



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

MENSAGEM Nº 36/2026

CHARRUA/RS, EM 02 DE ABRIL DE 2026.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadoras:

Ao cumprimentá-los, dirigimo-nos a Vossas Senhorias para encaminhar à apreciação o Projeto de Lei nº 36/2026, que pretende autorização legislativa para denominação de bem público.

O projeto entra nesta casa, objetivando a denominação da Praça, situada na Rua Luiz Caus, 584, para PRAÇA MUNICIPAL GILNEI PAULO RONCAGLIO; como forma de reconhecimento e valorização pelos serviços que prestou à comunidade.

Gilnei Paulo Roncaglio destacou-se na vida pública ao exercer o cargo de vereador neste Município por dois mandatos, nos períodos de 2001 a 2004 e de 2009 a 2012.

Além de sua atuação política, o homenageado também contribuiu para o desenvolvimento econômico da cidade por meio de seu estabelecimento comercial localizado na cidade baixa, sendo reconhecido como um cidadão atuante e comprometido com o progresso da comunidade.

Cabe ainda ressaltar que o nome de Gilnei Paulo Roncaglio, já foi anteriormente apresentado nesta Casa Legislativa por meio de indicação de vereador, evidenciando o reconhecimento e a concordância de seus pares quanto à relevância da homenagem ora proposta.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres Vereadores para a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

Gerso José Roncaglio

Prefeito

AO EXM. SR.

VER. MIGUEL JOÃO TURELLA

MD. PRES. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

NESTA:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua
PROJETO DE LEI Nº 36/2026

**Atribui denominação a Prédio Público e dá
outras providências.**

Art. 1º O bem público localizado na Rua Luiz Caus, nº 584, “PRAÇA MUNICIPAL” será denominado a partir desta Lei de “PRAÇA MUNICIPAL GILNEI PAULO RONCAGLIO”.

Art. 2º - Com as providências decorrentes da presente Lei, é lembrado um munícipe já falecido que, no passado, contribuiu para o engrandecimento e para o desenvolvimento da comunidade charruense.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Obras e Viação, fica autorizada a afixar placa de identificação no referido bem público.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados os dispositivos em contrário.

Gabinete do Prefeito – Charrua/RS, em 02 de abril de 2026.

Gerso José Roncaglio
Prefeito